DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2191 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.750,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

283	10.302.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	12.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 062	MIN SAUDE 1170-05 - AQ VEICULO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

178	10.302.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-12.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 302	MEDIA E ALTA COMPLEX - MAC	

Anulação (-) **-12.750,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 21 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2192 , DE 22 DE setembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2365 de 04/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2365, de 04 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 22 de setembro de 2020

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 207	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2192 , DE 22 DE setembro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha:	93	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	111	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-20.000,00

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 149**

DECRETO Nº 2.193, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica **decretado ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, no **dia 28 de outubro de 2020 - (quarta-feira).**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em **28 de outubro de 2020.**

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 24 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 150**

DECRETO Nº 2.194, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO, por seu Prefeito Municipal, SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido que tem por objetivo a **aprovação do desmembramento urbano de natureza residencial/comercial**, sem denominação, implantado em um imóvel constituído por um terreno com uma área de 6**.389,44 metros quadrados, com frente para a Rua rio de Janeiro, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 31.03.01.00, de propriedade de CÉLIA REGINA GONÇALVES DE MELO, objeto da Matrícula nº 39.291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

CONSIDERANDO que o referido desmembramento conta, **com toda a infra-estrutura básica mínima necessária**, de acordo com a Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no **Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79,** ou seja:

1) Os lotes, a quadra e os logradouros estão demarcados;

2) A Rua Rio de Janeiro, que atende o empreendimento está aberta, é possuidora de guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica, possibilitando o escoamento das águas pluviais;

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 151**

3) As redes de coleta de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável, estão em funcionamento, interligadas a Rede Municipal e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente; e,

4) Implantação da iluminação pública e da rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as Normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

DECRETA

ART. 1º - Fica **autorizado à implantação do desmembramento urbano de natureza residencial/comercial, sem denominação, no imóvel constituído por um terreno com uma área de 6.389,44 metros quadrados, com frente para a Rua rio de Janeiro, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 31.03.01.00, de propriedade de CÉLIA REGINA GONÇALVES DE MELO, objeto da Matrícula nº 39.291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

ART. 2º - Proceda-se aos respectivos lançamentos cadastrais.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 24 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 048/2020 Contratada: Neusa Figueiras - ME Aditivo para Reequilíbrio Econômico Financeiro - Item 3 - Arroz-Pct 5 kg, passando o valor unitário de R$ 19,18 (dezenove reais e dezoito centavos) para R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) Assinatura: 07/10/2020 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para entrega dos Kits Escolares Modalidade: Pregão Presencial n° 28/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço -Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 048/2020 Contratada: Master Food Rio Preto Ltda - EPP Aditivo para Reequilíbrio Econômico Financeiro - Item 11 - Óleo de soja refinado - 900ml, passando o valor unitário de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) Assinatura: 13/10/2020 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para entrega dos Kits Escolares Modalidade: Pregão Presencial n° 28/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço -Prefeito Municipal.